



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 017/2021**  
**PROCESSO Nº 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.068/0001-87, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus nº 376, Bairro/Indianópolis, Caruaru/PE, CEP:55.026-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Carlos Bezerra de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6.286.163 – SSP/PE, e do CPF nº 011.821.334-28, inscrito no conselho regional de contabilidade – CRC/PE sob o nº 017714/O-0, residente e domiciliado na Rua Barreiros nº 106, Bairro/Boa Vista II, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 017/2021, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício (em anexo), devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, incluindo a locação de software destinado para a Contabilidade e Controle Orçamentário do Município de Cupira/PE, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

Vinícius Leite Macedo Montarroyos  
CAB/PE 45.684  
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde  
Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP: 55.460-000 | CNPJ nº 11.472.475/0001-05  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook | Instagram: CupiraOficial  
Secretaria da Saúde  
CPF: 011.878.584-20  
Portaria nº 007/2021



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **19/08/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato terá o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e um proporcional a 12 (doze) dias, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: 30 – Entidade Supervisionada;

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Programa: 10.122.1005.2116.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

Elemento: 33.90.35.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

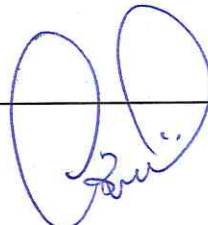
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

  
Adriana Sandra da Silva  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.878.584-26  
Portaria nº 007 2024



**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 18 de Agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.472.475/0001-05

Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF/MF sob nº 011.878.584-20

CONTRATANTE

**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF nº 011.878.584-20  
Portador nº 007.233\*

CGA – CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA S/S

CNPJ nº 10.656.068/0001-87

Representante Legal: **Carlos Bezerra de Oliveira**

CPF nº 011.821.334-28

CONTRATADO



Vincius Leme Macado Montarroyos  
CAB/PE 45.604  
Procurador Municipal